

Deliberação Nº 342 de 15-11-66

Orçamento

A Câmara Municipal de Bachoeira do Macaú, decreta e em sancionamento a seguinte:

Deliberação

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1967.

Art. 1º - A Receita geral do Município para o exercício de 1967, é orçada em cr\$ 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) e será arrecadada na forma do Anexo I, e obedecerá ao seguinte sumário geral da Receita por fontes.

Tributária	cr\$ 102.960.000
Patrimonial	" 700.000
Industrial	" 25.150.000
Transfer. correntes	" 104.090.000
Diversas	" 47.100.000
Total geral da Receita	" 280.000.000

Art. 2º - A Despesa geral, para idêntico exercício primário em fixada em cr\$ 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) na forma do Anexo II, e será classificada na forma do seguinte sumário geral das Despesas, por funções do governo seguinte:

Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal cr\$ 5.390.000

Poder Executivo
03 - Gabinete do Prefeito " 5.100.000
00 - Secretaria da Prefeitura .. " 12.864.000
09 - Diretoria da Fazenda .. " 64.500.000
61 - Educação e Cultura " 20.500.000
79 - Saúde Pública " 1.050.000
99 - Habitação e Serv. Urbanos " 70.396.000
29 - Recursos Nat. e Agrop. " 200.000
Total geral da Despesa " 280.000.000

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até a importância de cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), obedecidas as disposições do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

II - A realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de caixa;

Art. 4º. - Integram, ainda a presente Deliberação:

a) - Quadro discriminativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas;

b) - Quadro discriminativo da Receita, por fontes;

c) - Quadro das dotações por órgão

e gênero e da administração Pública Municipal;

Art. 5º - Acompanham a presente Deliberação:

a) - Quadro Demonstrativo da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas;

b) - Quadro Discriminativo da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções;

c) - Quadro discriminativos da Despesa pelas unidades orçamentária segundo as funções;

Art. 6º - As alterações decorrentes da promulgação do sistema Tributário Estadual, por Decreto modificá-la dentro das normas estabelecidas por aquele edito Estadual.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor em 1º de janeiro de 1967, revoga da as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Macacu, 30 de Novembro de 1967.

João Nogueira
Prefeito Municipal